



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3435, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**Altera a redação do art.3º da lei Municipal nº 3.425 de 24 de julho de 2013, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 3º da lei Municipal nº 3.425 de 24 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.20.05.13.392.0031.2064.3.3.50.41.00 – Ficha 473 -Contribuições e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.”*

**Art. 2º** - As demais disposições da lei Municipal nº 3.425 de 24 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2013.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de agosto de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**